



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 195ª (centésima nonagésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Fernando Batoqui França e Jorge Alberto Alves Menezes; titulares representante dos servidores e beneficiários: Marisa Nogueira Brogiatto, suplente dos servidores e beneficiários: Luciana Saran Felipin Henn Justificaram a ausência as Conselheiras Angela Maria de Souza Tolomei, Andressa Gonçalves da Silva e Railda Barreto, por motivos de saúde e compromissos pessoais. Participou ainda, membros da Superintendência, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Dando início à reunião, o Senhor Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em cumprimento a Lei nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social da Prudenprev (Facebook). Na sequência menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Aprovação da Ata referente a 194ª Reunião Ordinária; 2) Resultado do Censo Previdenciário; 3) Resultado das eleições do CMP; 4) Carteira de investimentos do mês de agosto/2022; e 5) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de agosto/2022. Dando início a pauta, o Senhor Jorge aborda o seu primeiro item, aprovação da ata referente a 194ª. Informa que referida ata foi encaminhada aos Conselheiros previamente via e-mail pela secretária do Conselho, para análise. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente a 194ª Reunião Ordinária. Na sequência, o Senhor Jorge passa ao segundo item em pauta, resultado do censo previdenciário, passando a palavra ao Senhor Alexandre, que por sua vez agradece o auxílio e empenho de todos. Após, a Senhora Selma diz que o recenseamento atingiu o percentual de 99,14% da massa de servidores públicos municipais ativos, inativo e pensionista, sendo que a massa não recenseada refere-se a servidores inativos que faleceram durante o processo de realização do censo e servidores ativos que estão afastados de suas atividades laborais. O Senhor Fernando diz que os resultados são excelentes e questiona qual o próximo passo. A Senhora



Selma responde que o próximo passo dos trabalhos do censo é a atualização da base cadastral junto aos sistemas de gestão de pessoal utilizados pelo departamento e setores de Recursos Humanos do Município de Presidente Prudente, Câmara Municipal e Prudenprev, de modo que estas informações integrem a base de dados do próximo cálculo atuarial. Menciona ainda que a Prudenprev já encaminhou via e-mail aos responsáveis técnicos dos sistemas de gestão de pessoal da Câmara e Município a base de dados atualizada. A Senhora Edneia alerta ainda que, conforme Decreto nº 31.950/2021, alterado pelo Decreto nº 32.654/2021, os servidores ativos deverão realizar a sua atualização cadastral e de seus dependentes anualmente, em seu mês de aniversário, assim como ocorre atualmente com os servidores aposentados e pensionistas, visando a manutenção e fidedignidade da base de dados cadastral dos beneficiários e seus dependentes vinculados à Prudenprev. O Senhor Jorge parabeniza a todos pelos resultados obtidos na realização do Censo Previdenciário. Na sequência, o Senhor Jorge passa ao segundo item em pauta, resultado das eleições do CMP, passando a palavra a Senhora Selma, que por sua vez informa que foi divulgado no site oficial da Prudenprev, diário oficial do Município e no grupo de "whats app" deste Conselho o resultado dos membros eleitos (titulares e suplentes), representantes dos segurados e beneficiários, que comporão o Conselho Municipal de Previdência no quadriênio de 2022/2026. Informa ainda que, conforme Ofício nº 111/2022/SECAD, foram indicados 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, representantes do Poder Executivo para a gestão 2022/2026, sendo os titulares Alessandra Michelle Chagas Garcia, Jorge Alberto Alves Menezes e Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi, e os suplentes João David Ferreira Leite, Bruna de Mendonça Trevizan e Carlos Augusto Lacerda da Silva. Informa também que aguarda-se indicação de membro titular e suplente representante do Poder Legislativo. A Superintendência Previdenciária agradece a participação e empenho de todos os Conselheiros da atual gestão. Dando sequências aos trabalhos, o Senhor Jorge aborda o quarto item em pauta, carteira de investimentos do mês de agosto/2022, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev e relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia, do mês de agosto de 2022. Diz que, no fechamento de agosto de 2022, os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 476.142.514,86



(quatrocentos e setenta e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 6.377.999,49 (seis milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), e no acumulado do ano de 2022, o montante de R\$ 43.984.387,29 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de agosto de 2022 apresentou o montante de R\$ 1.164.723,37 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), e no acumulado do ano de 2022, o montante de R\$ 32.124.158,21 (trinta e dois milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma diz que no mês de agosto de 2022 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio de 1,13%, ante uma meta atuarial de 0,06%, superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês agosto de 2022 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Dando continuidade, o Senhor Jorge aborda o quinto e último item em pauta, relação de concessões de benefícios referente ao mês de agosto/2022, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explane sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que em referido mês foram concedidos 18 (dezoito) benefícios, sendo 8 (oito) aposentadorias referente a segurados vinculados ao grupo financeiro, 7 (sete) aposentadorias referente a segurados vinculados ao grupo capitalizado e 3 (três) pensões referente a segurados vinculados ao grupo financeiro. Após, o Senhor Jorge abre a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)

Marisa Nogueira Brogiatto (Conselheira Titular)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente de Administrativa e Financeira)



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 959 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 30.1.1.7100.1098.1

Auto N.º: 2.663

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.228,56UFM

Dt. Notif.: 07/10/2022

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 949 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 30.1.1.7100.1117.1

Auto N.º: 2.662

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.228,56UFM

Dt. Notif.: 07/10/2022

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 939 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 30.1.1.7100.1136.1

Auto N.º: 2.661

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 25.841,64UFM

Dt. Notif.: 07/10/2022

ELAINE MENDES PONTALTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 929 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 30.1.1.7100.1153.1

Auto N.º: 2.660

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.228,56UFM

Dt. Notif.: 07/10/2022

JOSE THOMAZ

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 1.157 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 30.1.1.7100.3000.1

Auto N.º: 2.664

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 4.495,02UFM

Dt. Notif.: 07/10/2022

WESLEY PERES TATEISI

RUA ARTHUR ALBIERI, 46 - RESIDENCIAL FLORENZA

Ref.Cadastral: 30.1.2.106.30.1

Auto N.º: 2.659

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 20/09/2022

LEONARDO TRUGILLO

RUA JOSÉ CAZEIRO, 152 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.2.501.172.1

Auto N.º: 2.665

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 18/05/2022

Auto N.º: 2.666

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 18/05/2022

-----TABLET-----

NATAL FERREIRA BISPO

RUA RUI BARBOSA, 942 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.408.356.1

Auto N.º: 2.630/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 23/09/2022

ARNALDO LARANJEIRA DAS NEVES

RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 98 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1215.106.1

Auto N.º: 2.655/2.022

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

CRISTIANO FERREIRA DA MATA

RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 88 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1215.97.1

Auto N.º: 2.653/2.022

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VALTER LUIZ DOS SANTOS

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 367 - CENTRO

Ref.Cadastral: 26.4.6.500.200.1

Auto N.º: 2.657/2.022

Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 210,00 UFM

Dt. Notif.: 31/08/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **31 de Outubro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MAGNO WALLACE MOTTA ARAUJO

RUA JOÃO MUTTI, 109 CASA 01 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.906.219.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR SACOS DE MATERIAL RECICLÁVEL QUE FOI COLOCADO NA ÁREA PÚBLICA EM FRENTE-PAZO 03 DIAS

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LAURENTINO PEDRO GONÇALVES, 205 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.605.132.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANA GONCALVES BIBIANO DA SILVA

RUA LÁZARA AMÂNCIO BOCCHI, 97 - JARDIM LEONOR

Ref. Cadastral: 26.1.3.1616.258.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR ENTULHO QUE ESTÁ SENDO COLOCADO NA ÁREA PÚBLICA EM FRENTE-PAZO 03 DIAS

JOAO MARCOS BILIU AMORIN

RUA APPARECIDA BERNUCCIO ENCENHA, 336 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS

Ref. Cadastral: 26.1.3.17.43.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS RUSSO DE ANDRADE

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 540 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1615.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTIANE FERREIRA MARTINS

RUA LUZIA MARCHEZI DOMINGUES, 300 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1314.48.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ REMOVER RAMPA DE CONCRETO QUE FOI EXECUTADA NA CALÇADA -PAZO 03 DIAS

JORGE BISPO DA SILVA

RUA JOÃO ANTÔNIO SEABRA, 165 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1401.13.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA DO MATO ENTRE A PLANTACÃO NA ÁREA PÚBLICA-PAZO 10 DIAS

JOSE MARQUES DE FREITAS

RUA JOÃO DE REZENDE, 101 - VILA OPERÁRIA

Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.4444.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ ALVES DOS SANTOS

RUA PRUDÊNCIA TERRIN TREVIZAN, 189 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.216.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCI MEIRE SILVA DELA PEDRA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 311 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.314.204.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS MIGUEL MOLINA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 61 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.616.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIANA FERREIRA ZAUPA DE FREITAS

RUA ANTÔNIO CARA SANCHES - NICO, 198 - RESIDENCIAL FLORENZA

Ref. Cadastral: 30.1.2.606.12.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEYZE APARECIDA RANGON

RUA ANTÔNIO CARA SANCHES - NICO, 204 - RESIDENCIAL FLORENZA

Ref. Cadastral: 30.1.2.606.18.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALESSANDRA ERCILIA ROQUE

RUA JOSEFINA ÂNGELA DE OLIVEIRA, 251 - RESIDENCIAL FLORENZA

Ref. Cadastral: 30.1.2.606.193.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA

RUA MARIA FERNANDES, 300 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.114.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAIR REICO TSUZUKI

RUA MARIA FERNANDES, 314 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.114.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDERJONES BERTALIA

RUA MARIA FERNANDES, 370 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.114.419.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



EDSON KAZUMI KATAYAMA

RUA FRANCISCO LOPES-VER, 103 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.15.407.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LORIS PIZZUTO

RUA FRANCISCO LOPES-VER, 89 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.15.419.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LORIS PIZZUTO

RUA FRANCISCO LOPES-VER, 75 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.15.433.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INACIO DOS SANTOS

RUA JOÃO ABUCHALLA, 237 EX 153 - VILA FLORES
Ref. Cadastral: 30.2.3.4.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO ANTONIO RIBEIRO

TRAVESSA RAFAELLE PAGNOZZI, 32 - JARDIM BRASÍLIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.519.258.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

JANETE APARECIDA BEXIGA URBAN

RUA GINO GARCIA, 210 - JARDIM NOVO PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1210.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA REGINA ORTEGA

RUA BRASÍLIA, 320 - JARDIM BRASÍLIA
Ref. Cadastral: 30.2.6.702.48.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

-----TABLET-----

LAERCIO CAMARINHO

RUA GURGEL-DR, 1.670 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.4.1419.139.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel, principalmente ao lado da clínica na rua Jose guilhetti

NELSON JOSE GONCALVES

TRAVESSA ESPERANÇA, 27 - VILA TAZITSU
Ref. Cadastral: 26.4.5.1707.119.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA OLIVEIRA CARVALINHO

RUA JOSÉ RIZO, 314 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.215.339.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA

RUA CATHARINA VIOTTO, 116 - JARDIM OURO VERDE
Ref. Cadastral: 25.4.3.409.143.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DEJAIR ALVES DE OLIVEIRA

RUA CATHARINA VIOTTO, 157 - JARDIM OURO VERDE
Ref. Cadastral: 25.4.3.708.28.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LEANDRA MARTINS GUIMARAES

RUA CATHARINA VIOTTO, 158 - JARDIM OURO VERDE
Ref. Cadastral: 25.4.3.709.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

DOUGLAS FAUSTINO DE JESUS

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 203 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1316.222.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OLIMPIO PAES DA SILVA

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 139 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1317.258.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IVANIR VIVEIRO GONCALES

RUA RITA LEMES, 108 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1317.64.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MGP PAR - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 315 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.174.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDA ALVES SILVA

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 303 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.181.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANO BIANCHI

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 278 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.70.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

EDSON LUCIANO RIBEIRO

RUA CARLOS MENOTTI, 251 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1714.130.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)



ELIZABETH AOYAMA

RUA CARLOS MENOTTI, 233 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1714.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RENATO COLLA MARANHÃO

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI SOBRINHO, 433 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.918.166.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JORGE RAMOS

RUA NILSON DE OLIVEIRA-SOLDADO POLICIAL MILITAR, 20 - VILA BOSQUE DE SAÚDE
Ref. Cadastral: 26.4.2.206.64.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIO CESAR GOULART

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.300 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1210.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO WILLIAMS ROSSETI/RENATA CARVALHO

RUA CLÓVIS CÂNDIDO RODRIGUES, 40 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.117.131.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON DOMINGOS DA SILVA

RUA CLÓVIS CÂNDIDO RODRIGUES, 50 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.117.141.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIVIANE ARAUJO DE OLIVEIRA

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 804 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.12.158.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO SERGIO LOPES

RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 57 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1315.290.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO ISPER

RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 19 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1315.347.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS EDUARDO COLLA MARANHÃO

RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 108 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1414.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TACIANO GOMES ROCHA

RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 138 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1414.145.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA MACIEL SILVEIRA

RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 20 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1414.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA MACIEL SILVEIRA

RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 28 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1414.37.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ ANTONIO CANDIDO

RUA MAURA BITTENCOURT CAVALCANTI, 108 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1513.114.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providencias quanto a edificacao paralisada.

LEONIDAS ROBIE DA SILVA

RUA ANTÔNIO GARDIM, 400 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1514.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TADEU CESAR NOGUEIRA

RUA ANTÔNIO GARDIM, 330 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1514.58.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDVALDO MAMEDE DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO GARDIM, 340 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1514.67.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARGARETE MARIA ARAGAO

RUA ANTÔNIO GARDIM, 350 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1514.77.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI FERGUEIRA FERREIRA

RUA ANTÔNIO GARDIM, 370 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1514.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IVONI RIBEIRO DE PONTES

RUA THOMÁZ MATHEUS, 607 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1611.27.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MURILO BRUGNOLLO REZENDE

RUA MAURA BITTENCOURT CAVALCANTI, 19 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1613.356.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover sobras de materiais de construcao do passeio publico.



LONISE CAROLINE ZENGO

RUA ANA MARIA GIMENES ALONSO BRAGA, 78 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1613.88.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIEL ALVES RODRIGUES

RUA ANA MARIA GIMENES ALONSO BRAGA, 69 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1712.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CLOVIS BARBOSA DA SILVA

RUA THOMÁZ MATHEUS, 708 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1712.84.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NOELIO BENEDITO RAMOS

RUA JOSÉ STÁBILE, 307 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.311.224.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANA PAULA ALMEIDA SILVA FRANCO

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 1.059 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.314.206.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DIEGO FLAVIO DE SOUZA

RUA MATEUS JOSÉ DA SILVA, 710 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.409.131.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELONARQUE FERREIRA DA SILVA

RUA MATEUS JOSÉ DA SILVA, 716 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.409.137.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RICARDO TOMIYUKI NOSAKI

RUA MATEUS JOSÉ DA SILVA, 740 EX 280 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.409.161.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA MADALENA FERREIRA CABRAL

RUA MATEUS JOSÉ DA SILVA, 750 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.409.171.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

RUA MANOEL NUNES BITTENCOURT, 629 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.410.270.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Tomar providências quanto ao passeio público obstruído pela árvore, entulho e material de construção.

FELIPE MARTINS DA SILVA

RUA JOÃO SGRIGNOLI, 334 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.411.132.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GENALDO ALVES DA SILVA

RUA MANOEL NUNES BITTENCOURT, 747 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.411.36.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IVO GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 71 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.4.1714.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARINES DA SILVA CALIXTO SANTOS

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 61 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.4.1714.70.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS ALVES VIEIRA

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 51 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.4.1714.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANA CRISTINA DA SILVA

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 70 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.4.1814.193.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CONSTRUTORA DHARMA LTDA

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 80 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.4.1814.203.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **31 de Outubro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

MARIO ALVES DOS SANTOS

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 1.310 - VILA DO ESTÁDIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1409.337.1

Auto N.º: 2.667/2.022

Valor da Multa: 544,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 08/09/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **31 de Outubro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA

RUA SEBASTIÃO VITAL MARTINS, 162 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.306.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE DE ANDRADE BARROS

RUA JOÃO BATISTA GÔES, 1.048 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.300.158.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANO EDUARDO EIRAS

RUA JOÃO BATISTA GÔES, 1.150 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.502.98.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR

RUA ÉBER RICARDO MARANGONI, 41 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II

Ref. Cadastral: 26.2.1.5.40.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDILSON SANTOS MENEZES

RUA FERNANDO SOLER, 500 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.407.183.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PAZO 10 DIAS

REINALDO JOSE DOS SANTOS

RUA JOUBERT SOARES MARCONDES, 685 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA

Ref. Cadastral: 26.3.3.1810.165.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO SALMAZZO

RUA JOSÉ FELICIANO DE CAMPOS, 180 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.1.109.143.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CARLOS COLNAGO

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.509 - VILA SÃO JORGE

Ref. Cadastral: 30.2.2.515.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 364 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1417.125.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 354 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1417.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCAS MARTINS VIEIRA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 360 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1515.298.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCAS MARTINS VIEIRA

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 370 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1515.308.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE GOMES DE OLIVEIRA e OUTROS

RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 220 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.309.325.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE GOMES DE OLIVEIRA e OUTROS

RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 226 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.309.338.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO BEZERRA LEITE

RUA RAFAEL DA SILVA LIMA, 206 - DISTRITO DE AMELIÓPOLIS

Ref. Cadastral: 7.1.5.2306.146.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PAZO 10 DIAS

-----TABLET-----

MARCELO SHIROTA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.593 - JARDIM VALE VERDE II

Ref. Cadastral: 26.3.1.1005.94.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAQUEL CAMILO DE LIMA FERNANDES

RUA JOÃO MARTINEZ PEREZ, 313 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.402.216.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MIRIAM HIROMI MIYOSHI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.493 - JARDIM VALE VERDE II

Ref. Cadastral: 26.3.1.705.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MILKA YASSUMOTO KURAMOTO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.481 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.705.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO AUGUSTO HIDEKI KUNIYOSHI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.469 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.705.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FURLANETTO E TIEZZI S/C LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.457 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.705.306.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ORLANDO MAGRO NETO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 961 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1904.159.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
capinar a grama do passeio público

AILTON BRANDI

RUA GUERINO SECCATO MESCHITA, 50 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1904.201.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL CESAR DA CAMARA OLIVEIRA DR

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.989 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1412.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADEMAR RIBEIRO TOGNOZZI

RUA FLORIANÓPOLIS, 43 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1705.308.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUTH KRAPP MANN

RUA FLORIANÓPOLIS, 33 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1705.319.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS YOSHIO YAMAZAKI

RUA JOAQUIM NABUCO, 763 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.17.23.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
providenciar conserto na marquise da loja o mesmo esta caindo

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **31 de Outubro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

SEBASTIAO LOPES DE FARIAS

RUA FELICIO LUIZARI, 117 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1005.281.1

Auto N.º: 2.672/2.022

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 13/09/2022

JESSICA ADRIANA SOUZA FERNANDES

RUA FELIPE CARNEVALE, 246 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1005.672.1

Auto N.º: 2.673/2.022

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 08/09/2022

MARCIA MITSUE MIYOSHI

AVENIDA MANOEL GOULART, 3.509 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.164.1

Auto N.º: 2.671/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 450,00 UFM

Dt. Notif.: 29/09/2022

PEDRO EULALIO DE GODOY TENDOLO

RUA JOSÉ TOGNOLI, 338 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 26.3.6.301.986.1

Auto N.º: 2.669/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 573,20 UFM

Dt. Notif.: 29/09/2022

ANDRE DE SOUZA CASTRO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.470 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.711.401.1

Auto N.º: 2.670/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 2.400,00 UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

RCET ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA JOSÉ BONGIOVANI, 1.385 - JARDIM ESPLANADA

Ref.Cadastral: 30.1.3.415.235.1

Auto N.º: 2.675/2.022

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 07/10/2022

GABAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA VICTÓRIO FOGLIA, 190 - JARDIM COLINA

Ref.Cadastral: 30.1.3.706.175.1

Auto N.º: 2.674/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 699,00 UFM

Dt. Notif.: 13/09/2022

JORGE MARTINS DE OLIVEIRA

RUA JORGE GUSHIKEN, 220 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref.Cadastral: 30.1.3.915.220.1

Auto N.º: 2.668/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 40,00 UFM

Dt. Notif.: 12/08/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **31 de Outubro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

SIOMARA KEICO KATO

RUA ELISEU ÁLVARES, 675 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.606.386.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA

RUA LUZIA MARCHEZI DOMINGUES, 345 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1313.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS

MARIA GOMES DA COSTA

RUA LUZIA MARCHEZI DOMINGUES, 355 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1414.184.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDMILSON DE SOUZA LIMA

RUA ARDUÍNO ZANGEROLAMI, 639 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref. Cadastral: 26.2.4.617.56.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDMILSON DE SOUZA LIMA

RUA ARDUÍNO ZANGEROLAMI, 634 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref. Cadastral: 26.2.4.617.62.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LILIAN CRISTINA ABAD TRIGO

RUA HUGO MIELLI-PROF, 464 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.713.356.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VICENTE SILVERIO DE OLIVEIRA

RUA MARIA DA GLÓRIA, 380 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.811.274.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALESSANDRO BARBOSA MENDES DE BARROS

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.252 - JARDIM TROPICAL

Ref. Cadastral: 29.2.3.208.252.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALESSANDRO BARBOSA MENDES DE BARROS

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.266 - JARDIM TROPICAL

Ref. Cadastral: 29.2.3.208.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RONALDO DA SILVA DONI

RUA RECIERE FURLAN, 53 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.317.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO LUIS PEREIRA JUNIOR

RUA RECIERE FURLAN, 74 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.416.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDECIR NOBRE BANDEIRA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 251 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.514.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDREA MARTINHO JERONYMO MARQUES

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 241 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.514.87.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDREA MARTINHO JERONYMO MARQUES

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 231 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.514.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

RUA AGNEZA EMBERSIE, 92 - RESIDENCIAL FLORENZA

Ref. Cadastral: 30.1.5.1605.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA INADEQUADA, ATEAR FOGO PASSÍVEL DE AUTUAÇÃO

LUIZ DO CARMO

TRAVESSA JOSÉ BARBOSA DA SILVA, 71 - VILA ORIENTAL

Ref. Cadastral: 30.2.1.1919.609.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RENATA SEABRA

TRAVESSA JOSÉ BARBOSA DA SILVA, 47 - VILA ORIENTAL

Ref. Cadastral: 30.2.1.1919.631.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO ANSELMO QUINTINO MARTINS

RUA JOÃO BRAZ MATHIAS, 613 - VILA EUCLIDES

Ref. Cadastral: 30.2.2.1502.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



GILBERTO FERNANDES BRITO

RUA MÁRIO SALVADOR, 85 - VILA GÍGLIO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1801.154.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELIZA MARTINS DE SOUZA

TRAVESSA ALBERTO LUZIARDI, 64 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1801.351.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSEANE APARECIDA PALOPOLI E SILVA

RUA BELA, 259 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1801.535.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----TABLET-----

SIMONE CAMPESI ZANIN

RUA FIORAVANTE ZAUPA, 175 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO
Ref. Cadastral: 26.1.4.514.293.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUCIANA PELOSO TOSTA

RUA JOSÉ JACINTO DE MEDEIROS, 26 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1502.67.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALTAIR MARIKO ARAKAMI

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 343 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1702.224.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ORLANDO MAGRO NETO

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 419 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1803.271.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PEDRO HENRIQUE AGUDO ROLO FERRAZ

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 412 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1804.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAURO IMAMURA

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 53 EX 56 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.1.1314.117.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS

RUA ROMÉU BANDEIRA, 34 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.1.1915.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUILHERME ROCHA DOS SANTOS

RUA DAS ACÁCIAS, 100 - JARDIM SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.3.2.610.244.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELIZANGELA BATISTA DOS SANTOS SATO

RUA DO MONSENHOR, 102 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000
Ref. Cadastral: 26.3.4.1912.62.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HIGOR BRUNO ROMANI PARAIZO

RUA DO MONSENHOR, 132 FDS - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000
Ref. Cadastral: 26.3.4.1912.94.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JESSICA ADRIANA SOUZA FERNANDES

RUA FELIPE CARNEVALE, 246 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1005.672.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DANIELA TREVIZAN SILVA

RUA ALFREDO MACARINI, 156 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.604.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDUARDO CALIXTO SANTOS

RUA IDALINA BENVENUTO NOGUEIRA, 138 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.117.105.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ KIYOSHI SHIMOGUIRI JUNIOR

RUA ANTONIO MANOEL NOGUEIRA, 192 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1502.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO BATISTA BORTOLAN

RUA JOSÉ AUGUSTO CORASSA, 85 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1502.407.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALYSSON DOS SANTOS PEDROSO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.000 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.2.511.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TRF PARTICIPAÇÕES E ADM DE BENS LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.806 - JARDIM CAMBUI
Ref. Cadastral: 30.1.2.908.341.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GASPARINA TEODORO RODRIGUES

RUA DOLORES SANCHES MARQUES, 109 - JARDIM COLINA
Ref. Cadastral: 30.1.3.604.242.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSEMAR RAMOS

RUA DOLORES SANCHES MARQUES, 35 - JARDIM COLINA
Ref. Cadastral: 30.1.3.604.320.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



NOBUIUKI IDE

RUA CAETÉS, 387 - JARDIM ESPLANADA
Ref. Cadastral: 30.1.3.718.232.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Remover material de construção do passeio público.

CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA VICTÓRIO FOGLIA, 259 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.3.807.430.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **31 de Outubro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

NILSON PINHEIRO MACEDO
RUA JÚLIO TIEZZI, 40 NP 325039 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.708.275.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **31 de Outubro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1765/2022-SPP Data de Protocolo: 14/04/2022 CEVS: 354140616-477-000278-1-2 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 374 CNPJ/CPF: 61.585.865/0885-71 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1362 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ANDRESSA BIANCA DA SILVA VERONEZI CPF: 39458929881 CBO: 223410 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84208 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANE ALINE ESCARABAJAL CPF: 33297289813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13903 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1706/2022-SPP Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 354140616-477-000278-1-2 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 374 CNPJ/CPF: 61.585.865/0885-71 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1362 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ANDRESSA BIANCA DA SILVA VERONEZI CPF: 39458929881 CBO: 223410 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84208 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANE ALINE ESCARABAJAL CPF: 33297289813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13903 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3118/2022-APP Data de Protocolo: 25/08/2022 CEVS: 354140616-471-000245-1-1 Data de Validade: Razão Social: LEME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 65.753.220/0001-31 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2512 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA MARCHI LEME CPF: 03149765820.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de encerramento das atividades, PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2642/2022-SPP Data de Protocolo: 14/07/2022 CEVS: 354140616-865-000131-1-0 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: PHYSICUS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA. CNPJ/CPF: 08.360.774/0001-35 Endereço: Avenida GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 1703 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-170 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA MIDORI TUBAKI CPF: 31065165854 Resp. Técnico: ERIKA MIDORI TUBAKI CPF: 31065165854 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:60.976-F UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRA PEREIRA CARDOSO CPF: 25895255833 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:35722-F UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3170/2022-APP Data de Protocolo: 31/08/2022 CEVS: 354140616-471-000961-1-3 Data de Validade: 18/10/2023 Razão Social: EDNA CRISTINA FERNANDES 13733472870 CNPJ/CPF: 41.581.175/0001-17 Endereço: Rua LUIZ SALA, 598 vila nova prudente ii Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19044-312 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA CRISTINA FERNANDES CPF: 13733472870. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2810/2022-APP Data de Protocolo: 02/08/2022 CEVS: 354140616-561-003810-1-2 Data de Validade: 06/10/2023 Razão Social: HELIO RODRIGUES DE SOUZA CNPJ/CPF: 11.937.600/0001-05 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1817 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: HÉLIO RODRIGUES DE SOUZA CPF: 09762712811. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3035/2022-APP Data de Protocolo: 18/08/2022 CEVS: 354140616-561-003788-1-0 Data de Validade: 28/09/2023 Razão Social: MARLENE GENERALI DE ARAUJO 09749369874 CNPJ/CPF: 26.860.488/0001-10 Endereço: ALEIXO BALBINO NEVES, 200 ANEXO A CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-485 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE GENERALI DE ARAUJO CPF: 09749369874.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0215/2020-SPP Data de Protocolo: 17/02/2020 CEVS: 354140616-863-001489-1-1 Data de Validade: Razão Social: IMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA CNPJ/CPF: 04.048.841/0001-20 Endereço: CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 262 SALA 06 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZETEGUIMARÃES ROCHA PIMENTEL CPF: 24832607804 Resp. Técnico: ELIZETE GUIMARÃES ROCHA PIMENTEL CPF: 24832607804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.485-D UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de encerramento das atividades, PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0214/2020-SPP Data de Protocolo: 17/02/2020 CEVS: 354140616-863-001489-1-1 Data de Validade: 13/05/2022 Razão Social: IMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA CNPJ/CPF: 04.048.841/0001-20 Endereço: CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 262 SALA 06 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: ELIZETE GUIMARÃES ROCHA PIMENTEL CPF: 24832607804 Resp. Técnico: ELIZETE GUIMARÃES ROCHA PIMENTEL CPF: 24832607804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.485-D UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2103/2022-SPP Data de Protocolo: 18/05/2022 CEVS: 354140616-865-000951-1-7 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: EVELYN JOYCE NASCIMENTO SENA CNPJ/CPF: 45.946.665/0001-20 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3700 sobreloja 34 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: EVELYN JOYCE NASCIMENTO SENA CPF: 38987346846 Resp. Técnico: EVELYN JOYCE NASCIMENTO SENA CPF: 38987346846 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:109579 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2118/2022-APP Data de Protocolo: 18/05/2022 CEVS: 354140616-561-003988-1-0 Data de Validade: 20/05/2023 Razão Social: DANILO LOPES MARTINS 32346739855 CNPJ/CPF: 46.442.122/0001-39 Endereço: Avenida OSWALDO DA SILVA, 440 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-070 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO LOPES MARTINS CPF: 32346739855.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3171/2022-SPP Data de Protocolo: 31/08/2022 CEVS: 354140616-863-000679-1-1 Data de Validade: 31/08/2022 Razão Social: MARCELLO AMERICANO PRATES CNPJ/CPF: 11788010809 Endereço: SETE DE SETEMBRO, 822 SALA 01 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-510 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELLO AMERICANO PRATES CPF: 11788010809 Resp. Técnico: MARCELLO AMERICANO PRATES CPF: 11788010809 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80528 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3211/2022-SPP Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354140690-864-000046-1-8 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: ADELSON ANDRE MARTINS CPF: 70841209804 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP Resp. Técnico: MAURÍCIO FREGONESI BARBOSA CPF: 11987667867 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87.295 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, em razão de cancelamento do numero de CVES do estabelecimento, PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3210/2022-SPP Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354140616-864-000116-1-4 Data de Validade: 21/10/2022 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: ADELSON ANDRE MARTINS CPF: 70841209804.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1459/2022-SPP Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 354140616-863-001856-1-2 Data de Validade: 05/10/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida OSWALDO DA SILVA, S/Nº CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-070 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: ALEXANDRE FERNANDO FERREIRA CPF: 11726060802 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:131298 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3294/2022-SPP Data de Protocolo: 15/09/2022 CEVS: 354140616-863-000611-1-5 Data de Validade: 17/10/2023 Razão Social: JOSE ROBERTO CUNHA MARCONDES FILHO CNPJ/CPF: 93146850800 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 661 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO CUNHA MARCONDES FILHO CPF: 93146850800 Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO CUNHA MARCONDES FILHO CPF: 93146850800 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33.460 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3126/2022-SPP Data de Protocolo: 26/08/2022 CEVS: 354140616-865-000127-1-8 Data de Validade: 17/10/2023 Razão Social: NÚCLEO TERE DE TRABALHO - REALIZAÇÃO CNPJ/CPF: 64.615.081/0001-17 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 7398 JARDIM GUANABARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-390 UF: SP Resp. LEGAL: THEREZINHA MACHADO RUIZ CPF: 20637162854 Resp. Técnico: ANGELA MARIA IBANES FARIAS CPF: 25307429878 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:61.509 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3329/2022-SPP Data de Protocolo: 15/09/2022 CEVS: 354140616-863-002373-1-0 Data de Validade: 18/10/2023 Razão Social: HELEN BRAMBILA JORGE CNPJ/CPF: 22962934846 Endereço: Rua ÁLVARESMACHADO, 1032 SALA 02 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: HELEN BRAMBILA JORGE CPF: 22962934846 Resp. Técnico: HELEN BRAMBILA JORGE CPF: 22962934846 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145545 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3332/2022-SPP Data de Protocolo: 16/09/2022 CEVS: 354140616-863-002601-1-8 Data de Validade: 18/10/2023 Razão Social: INSTITUTO BRAMBILA DE CIRURGIA DIGESTIVA EIRELI CNPJ/CPF: 32.638.018/0001-00 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 1032 SALA 02 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: HELEN BRAMBILA JORGE CPF: 22962934846 Resp. Técnico: HELEN BRAMBILA JORGE CPF: 22962934846 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 145545 UF: SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2959/2022-APP Data de Protocolo: 12/08/2022 CEVS: 354140616-561-004042-1-7 Data de Validade: 04/10/2023 Razão Social: PARK COFFEE CAFETERIA LTDA CNPJ/CPF: 46.836.054/0001-92 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO VILA TABAJARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE LETICIA IGNACIO MOSCHETA CPF: 28639725888. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2890/2022-SPP Data de Protocolo: 08/08/2022 CEVS: 354140616-863-000372-1-4 Data de Validade: 19/10/2023 Razão Social: CARLOS ROBERTO FELIPE CNPJ/CPF: 72556161868 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1536 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO FELIPE CPF: 72556161868 Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO FELIPE CPF: 72556161868 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22767 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3172/2022-SPP Data de Protocolo: 31/08/2022 CEVS: 354140616-863-003102-1-2 Data de Validade: 17/10/2023 Razão Social: PRATES – MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA. CNPJ/CPF: 08.511.749/0001-05 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 822 CONSULTÓRIO 01 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-510 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELLO AMERICANO PRATES CPF: 11788010809 Resp. Técnico: MARCELLO AMERICANO PRATES CPF: 11788010809 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80528 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2881/2022-SPP Data de Protocolo: 08/08/2022 CEVS: 354140616-865-000824-1-4 Data de Validade: 17/10/2023 Razão Social: HONDA & GARCIA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 35.162.250/0001-02 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 1074 SALA 3 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA HONDA GARCIA CPF: 27950975830 Resp. Técnico: DANIELA HONDA GARCIA CPF: 27950975830 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0665513 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2589/2022-APP Data de Protocolo: 07/07/2022 CEVS: 354140616-561-003355-1-7 Data de Validade: 20/09/2023 Razão Social: J. CANDIDO BARBOSA SOBRINHO CNPJ/CPF: 11.373.721/0001-63 Endereço: Rua CYRO BUENO, 82 CANTINA JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CANDIDO BARBOSA SOBRINHO CPF: 54377714104.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3133/2022-SPP Data de Protocolo: 26/08/2022 CEVS: 354140616-865-000969-1-1 Data de Validade: 18/10/2023 Razão Social: INGRID KATHARY PERES DE BRITO CNPJ/CPF: 03547903157 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3700 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: INGRID KATHARY PERES DE BRITO CPF: 03547903157 Resp. Técnico: INGRID KATHARY PERES DE BRITO CPF: 03547903157 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:184726-F UF:SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3197/2022-SPP Data de Protocolo: 31/08/2022 CEVS: 354140616-865-000970-1-2 Data de Validade: 18/10/2023 Razão Social: VMS NUTRIÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 47.476.065/0001-71 Endereço: Rua ANTÔNIO ALBIERI, 32 letra c Jardim Alto da Boa Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-410 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR MANOEL DE MENDONÇA SIMÕES CPF: 34178858840 Resp. Técnico: VICTOR MANOEL DE MENDONÇA SIMÕES CPF: 34178858840 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:363727 UF:SP. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3036/2022-SPP Data de Protocolo: 19/08/2022 CEVS: 354140616-863-002575-1-6 Data de Validade: 21/10/2023 Razão Social: MARCO AURELIO DE LIMA VIDOTTI CNPJ/CPF: 11996329880 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1247 A SALA 4 E 5 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO DE LIMA VIDOTTI CPF: 11996329880 Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO DE LIMA VIDOTTI CPF: 11996329880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50.588 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3155/2022-APP Data de Protocolo: 29/08/2022 CEVS: 354140616-561-003777-1-6 Data de Validade: 06/10/2023 Razão Social: ANTONIO EVERARDO DA SILVA BAR - ME CNPJ/CPF: 10.316.137/0001-03 Endereço: Avenida BRASIL, 1176 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-032 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO EVERARDO DA SILVA CPF: 57353263334.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2956/2022-APP Data de Protocolo: 12/08/2022 CEVS: 354140616-561-003739-1-5 Data de Validade: 18/10/2023 Razão Social: UME LOUNGE BAR LTDA CNPJ/CPF: 42.516.944/0001-66 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 455 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA VIANNA DA CUNHA CPF: 21567139876.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3338/2022-SPP Data de Protocolo: 16/09/2022 CEVS: 354140616-869-000041-1-1 Data de Validade: 21/10/2023 Razão Social: LACMEN MEDICINA NUCLEAR LTDA CNPJ/CPF: 48.816.169/0001-40 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 432 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 Resp. Técnico: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 107809 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3338/2022-SPP Data de Protocolo: 16/09/2022 CEVS: 354140690-864-000078-1-1 Data de Validade: 21/10/2023 Razão Social: LACMEN MEDICINA NUCLEAR LTDA CNPJ/CPF: 48.816.169/0001-40 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 432 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 Resp. Técnico: JULIANO BALISARDO MINAMOTO CPF: 13532894866 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107809 UF:SP Resp. Técnico: HELOISA HELENA CAVALLARI CPF: 31339649845 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139639 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3344/2022-SPP Data de Protocolo: 16/09/2022 CEVS: 354140616-861-000130-1-3 Data de Validade: 21/10/2023 Razão Social: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES PTE CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: FELÍCIO SYLLA CPF: 72645440878 Resp. Técnico: ALERSON MOLOTIEVSCHI CPF: 21749569850 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125439 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: ACELERADOR LINEAR SEM ELÉTRONS. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3034/2022-APP Data de Protocolo: 18/08/2022 CEVS: 354140616-562-000479-1-0 Data de Validade: 19/09/2023 Razão Social: ESTEFANIE MENDES LIMA 48029918860 CNPJ/CPF: 46.919.328/0001-07 Endereço: Rua ROBERTO SIMONSEN, 205 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-080 UF: SP Resp. LEGAL: ESTEFANIE MENDES LIMA CPF: 48029918860. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1747/2022-APP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-471-000949-1-9 Data de Validade: 17/10/2023 Razão Social: SEABRA & MIRANDA LTDA. CNPJ/CPF: 37.013.970/0002-12 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1377 Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE BARBOSA SEABRA MIRANDA CPF: 32229105884. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2149/2022-APP Data de Protocolo: 23/05/2022 CEVS: 354140616-561-003993-1-0 Data de Validade: 28/09/2023 Razão Social: WELLINGTON LIMA ANICIAÇÃO CNPJ/CPF: 17.951.451/0001-07 Endereço: Rua MÁRIO ALVES DA MATTA, 10 ANEXO A Jardim Vale do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-519 UF: SP Resp. LEGAL: WELLINGTON LIMA ANUCIAÇÃO CPF: 34781092802.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2130/2022-APP Data de Protocolo: 19/05/2022 CEVS: 354140616-471-000858-1-2 Data de Validade: 21/10/2023 Razão Social: ATACADÃO S.A CNPJ/CPF: 75.315.333/0175-08 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 6583 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE BARROS CPF: 15360914807.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2773/2022-SPP Data de Protocolo: 29/07/2022 CEVS: 354140616-960-001796-1-2 Data de Validade: 13/10/2023 Razão Social: MARLUCI PORTILHO CAMARA 83152407149 CNPJ/CPF: 28.478.800/0001-31 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 1131 A Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARLUCI PORTILHO CAMARA CPF: 83152407149 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2587/2022-SPP Data de Protocolo: 07/07/2022 CEVS: 354140616-931-000168-1-0 Data de Validade: 11/10/2023 Razão Social: THAINA BERALDO TOMA 05459115914 CNPJ/CPF: 26.887.568/0001-60 Endereço: Avenida LUIZ PERETTI, 85 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-400 UF: SP Resp. LEGAL: THAINA BERALDO TOMA CPF: 05459115914 Resp. Técnico: THAINA BERALDO TOMA CPF: 05459115914 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 132382-G/SP UF:PR. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2562/2022-SPP Data de Protocolo: 05/07/2022 CEVS: 354140616-863-002886-1-6 Data de Validade: 26/10/2023 Razão Social: FERT EMBRYO - CLINICA DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA DR. WILSON JACCOUD LTDA CNPJ/CPF: 04.073.858/0001-37 Endereço: Avenida MATHIAS MENDES CARDOSO, 460 CENTRAL PARK RESIDENCE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-740 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON JACCOUD CPF: 93155441887 Resp. Técnico: GIOVANA MARCELA BARBOSA CPF: 46363977894 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97351 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3680/2022-SPP Data de Protocolo: 24/10/2022 CEVS: 354140616-477-000438-1-8 Data de Validade: 25/10/2023 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1684-19 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 842 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARCÍLIO D'AMICO Pousada CPF: 06654831802 Resp. Técnico: BRUNA ESGRINHOLI CPF: 40016731859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85.680 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO ROBERTO SILVA PEREIRA CPF: 42951775806 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99762 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3243/2022-SPP Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354140616-863-000087-1-0 Data de Validade: 25/10/2023 Razão Social: JOÃO BENEDITO SILVA SILVEIRA CNPJ/CPF: 98311964815 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 903 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO BENEDITO SILVA SILVEIRA CPF: 98311964815 Resp. Técnico: JOÃO BENEDITO SILVA SILVEIRA CPF: 98311964815 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31.741 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2679/2022-APP Data de Protocolo: 20/07/2022 CEVS: 354140616-561-004027-1-0 Data de Validade: 14/10/2023 Razão Social: ELAINE C. DE A. PRODOMO LTDA CNPJ/CPF: 47.139.690/0001-28 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1854 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PRODOMO CPF: 37876226833.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1840/2022-APP Data de Protocolo: 25/04/2022 CEVS: 354140616-109-000054-1-0 Data de Validade: 14/10/2023 Razão Social: LUIZ CARLOS BECEGATO & FILHOS LTDA ME CNPJ/CPF: 00.160.617/0001-74 Endereço: Rua LUIZ PEREIRA NETO, 30 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-160 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS BECEGATO CPF: 72661011820.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3245/2022-APP Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354140616-463-000184-1-4 Data de Validade: 13/05/2023 Razão Social: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA CNPJ/CPF: 47.427.653/0093-33 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 7204 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: PAMELA ANDRADE GALINDO CPF: 41397239808.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2602/2022-APP Data de Protocolo: 11/07/2022 CEVS: 354140616-472-001850-1-9 Data de Validade: 19/10/2023 Razão Social: ANA JULIA SENA SILVEIRA 47649969878 CNPJ/CPF: 34.214.918/0001-55 Endereço: Rua ADELINO RODRIGUES GATTO, 619 Jardim Monte Alto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. LEGAL: ANA JULIA SENA SILVEIRA CPF: 47649969878.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3232/2022-OPP Data de Protocolo: 02/09/2022 CEVS: 354140616-493-000039-1-3 Data de Validade: 06/10/2023 Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS TAKIGAWA LTDA CNPJ/CPF: 44.861.268/0001-93 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 4500 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: SEIJI TAKIGAWA CPF: 01350218804.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3163/2022-SPP Data de Protocolo: 30/08/2022 CEVS: 354140616-863-002934-1-5 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: POLIVIDA - CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 40.141.050/0001-03 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2103 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS FIGUEIRA JÚNIOR CPF: 92985637953 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS FIGUEIRA JÚNIOR CPF: 92985637953 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.093 UF:SP Resp. Técnico: VERIDIANA MARIA STORTI FIGUEIRA CPF: 09543584818 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112-787 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3226/2022-SPP Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 354140616-864-000409-1-6 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: RADISSET MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3065/2022-SPP Data de Protocolo: 23/08/2022 CEVS: 354140616-865-000813-1-0 Data de Validade: 21/10/2023 Razão Social: CATIVAS CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL CNPJ/CPF: 12.623.962/0001-86 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 662 Vila Rosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: HELGA LÚCIA FRANÇA VIEIRA CPF: 20449263851 Resp. Técnico: PATRICIA XAVIER MENTE CPF: 26834280812 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:6645-TO UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3048/2022-APP Data de Protocolo: 19/08/2022 CEVS: 354140616-472-001461-1-0 Data de Validade: 19/10/2023 Razão Social: AUTO POSTO CASTELINHO MONTE ALTO LTDA CNPJ/CPF: 05.041.585/0001-01 Endereço: Rua JOAQUIM PEREIRA DA PAIXÃO, 207 LOTE 1 E 2 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PEDRO FRANZÃO CPF: 92644236800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3209/2022-SPP Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354140616-864-000289-1-6 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: RADISSET MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA . O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3209/2022-SPP Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354140616-864-000287-1-1 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: RADISSET MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3209/2022-SPP Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: RADISSET MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3209/2022-SPP Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354140616-864-000168-1-0 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: RADISSET MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3209/2022-SPP Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354140616-864-000123-1-9 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: RADISSET MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3209/2022-SPP Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354140616-864-000124-1-6 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: RADISSET MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3209/2022-SPP Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354140616-864-000108-1-2 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: RADISSET MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3209/2022-SPP Data de Protocolo: 05/09/2022 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: RADISSET MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72996 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3302/2022-SPP Data de Protocolo: 13/09/2022 CEVS: 354140616-863-002824-1-3 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: FERRREIRA AURELIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 38.047.358/0001-42 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1608 C 28 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: SAMUEL AUGUSTO FERREIRA AURÉLIO CPF: 22313643875 Resp. Técnico: SAMUEL AUGUSTO FERREIRA AURÉLIO CPF: 22313643875 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129876 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3505/2022-SPP Data de Protocolo: 04/10/2022 CEVS: 354140616-863-002666-1-2 Data de Validade: 25/10/2023 Razão Social: GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CNPJ/CPF: 21353391809 Endereço: PROFESSOR JOÃO BOHAC, 500 Jardim Rio 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-260 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CPF: 21353391809 Resp. Técnico: GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA CARAPEBA CPF: 21353391809 CBO: 223126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129245 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3470/2022-SPP Data de Protocolo: 28/09/2022 CEVS: 354140616-863-003110-1-4 Data de Validade: 18/10/2023 Razão Social: CLINICA MEDICA GUIMARAES LTDA CNPJ/CPF: 31.283.326/0001-05 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 1032 SALA 02 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO GUIMARAES CPF: 35169697848 Resp. Técnico: RODRIGO GUIMARAES CPF: 35169697848 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173.796 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3654/2022-SPP Data de Protocolo: 20/10/2022 CEVS: 354140616-863-002853-1-5 Data de Validade: 20/10/2022 Razão Social: CENTRO DE BELEZA MORENO EIRELI CNPJ/CPF: 29.173.330/0001-60 Endereço: Rua AGEMIRO VANTINI, 190 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-530 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA KINUE MORENO CPF: 34469599808 Resp. Técnico: THIAGO FRANCO DE CAMARGO VIRGILI CPF: 31891404806 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143788 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3622/2022-SPP Data de Protocolo: 18/10/2022 CEVS: 354140616-863-002853-1-5 Data de Validade: Razão Social: CENTRO DE BELEZA MORENO EIRELI CNPJ/CPF: 29.173.330/0001-60 Endereço: Rua AGEMIRO VANTINI, 190 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-530 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA KINUE MORENO CPF: 34469599808 Resp. Técnico: THIAGO FRANCO DE CAMARGO VIRGILI CPF: 31891404806 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143788 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de não ter atendimento médico no local e sim uma clínica de estética, PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3442/2022-SPP Data de Protocolo: 26/09/2022 CEVS: 354140616-865-000977-1-3 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: VIVIANE DE FATIMA BOÇO FERREIRA CNPJ/CPF: 33908971861 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 1084 SALA 104 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE DE FATIMA BOÇO FERREIRA CPF: 33908971861 Resp. Técnico: VIVIANE DE FATIMA BOÇO FERREIRA CPF: 33908971861 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/90.134 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3479/2022-SPP Data de Protocolo: 29/09/2022 CEVS: 354140616-477-000463-1-0 Data de Validade: 20/10/2023 Razão Social: R. A. DIAS FERNANDES MORAIS ÓPTICA CNPJ/CPF: 32.078.111/0001-07 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 226 LOJA 4 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA APARECIDA DIAS FERNANDES MORAIS CPF: 12101580861 Resp. Técnico: WANDERLEY DA SILVA ESTELA CPF: 25681921867 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3309/2022-SPP Data de Protocolo: 13/09/2022 CEVS: 354140616-863-003108-1-6 Data de Validade: 11/10/2023 Razão Social: ENDOGRASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 47.898.019/0001-60 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2044 SALA 03 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: DEUDER ELIAS CASANOVA R. DE OLIVEIRA CPF: 30464089867 Resp. Técnico: DEUDER ELIAS CASANOVA R. DE OLIVEIRA CPF: 30464089867 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125.509 UF:SP Resp. Técnico: ISABELLE GOMES FIGUEIREDO CASANOVA CPF: 38144149858 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191160 UF:SP Resp. Técnico: LUCAS MARTINS PACHECO CPF: 36980593803 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:179674 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3313/2022-SPP Data de Protocolo: 19/09/2022 CEVS: 354140616-865-000283-1-2 Data de Validade: 19/10/2023 Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE CNPJ/CPF: 73.471.989/0082-50 Endereço: Rodovia ARTHUR BOIGUES FILHO, 585 RESIDENCIAL CARANDÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-650 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE AMARAL FONSECA CPF: 16513691869 Resp. Técnico: GIOVANA DE OLIVEIRA BACARIN CPF: 21851617841 CBO: 252105 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59875-f UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3314/2022-SPP Data de Protocolo: 19/09/2022 CEVS: 354140616-865-000555-1-4 Data de Validade: 19/10/2023 Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE CNPJ/CPF: 73.471.989/0082-50 Endereço: Rodovia ARTHUR BOIGUÊS FILHO, 585 PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-650 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE AMARAL FONSECA CPF: 16513691869 Resp. Técnico: ADRIANA BICEGLIA FRANÇA DA SILVA CPF: 30053111800 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:16275 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA BONILLO CPF: 42415353809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:41318/p UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3315/2022-SPP Data de Protocolo: 19/09/2022 CEVS: 354140616-865-000288-1-9 Data de Validade: 19/10/2023 Razão Social: SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE CNPJ/CPF: 73.471.989/0082-50 Endereço: Rodovia ARTHUR BOIGUÊS FILHO, 585 PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-650 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE AMARAL FONSECA CPF: 16513691869 Resp. Técnico: ELZA MARIA RODRIGUES CPF: 05551472825 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:41498 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3493/2022-SPP Data de Protocolo: 03/10/2022 CEVS: 354140616-960-000049-1-0 Data de Validade: 21/10/2022 Razão Social: CEAPRO - CENTRO DE ESTETICA E ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 07.694.218/0001-32 Endereço: RUA TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1127 TERREO CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA CRISTINA GUSMAN MOLINA CPF: 12095045882 Resp. Técnico: SILVIA CRISTINA GUSMAN MOLINA CPF: 12095045882 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:12.150 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO DRIMEL MOLINA CPF: 24917329809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63.535 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2731/2022-SPP Data de Protocolo: 25/07/2022 CEVS: 354140616-477-000408-1-9 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0723-00 Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 540 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-610 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CESAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: MARIA CLARA BATISTA OLIVEIRA CPF: 40521895820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78582 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA ROBERTA ASSUGENI KUHN CPF: 33369251850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63.874 UF:SP Resp. Técnico: GISELE FUKAYA DE ALMEIDA CPF: 25433577856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:22138 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3459/2022-APP Data de Protocolo: 28/09/2022 CEVS: 354140616-562-000483-1-3 Data de Validade: 20/10/2023 Razão Social: SONIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA 62653504987 CNPJ/CPF: 48.028.396/0001-01 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 362 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 62653504987.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3492/2022-SPP Data de Protocolo: 03/10/2022 CEVS: 354140616-960-000049-1-0 Data de Validade: 21/10/2022 Razão Social: CEAPRO - CENTRO DE ESTETICA E ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 07.694.218/0001-32 Endereço: RUA TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1127 TERREO CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA CRISTINA GUSMAN MOLINA CPF: 12095045882 Resp. Técnico: SILVIA CRISTINA GUSMAN MOLINA CPF: 12095045882 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:12.150 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3612/2022-SPP Data de Protocolo: 17/10/2022 CEVS: 354140616-464-000119-0-8 Data de Validade: 24/10/2022 Razão Social: MOURAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 45.819.636/0001-06 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 268 PARQUE RESIDENCIAL JARDINS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-812 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO COSME CARRION DE MOURA CPF: 35056006874 Resp. Técnico: ROSICLER APARECIDA ARAGOS MATRICARDI CPF: 40125269870 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101588 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3610/2022-SPP Data de Protocolo: 17/10/2022 CEVS: 354140616-464-000118-0-0 Data de Validade: 24/10/2022 Razão Social: MOURAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 45.819.636/0001-06 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 268 Parque Residencial Jardins Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-812 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO COSME CARRION DE MOURA CPF: 35056006874 Resp. Técnico: ROSICLER APARECIDA ARAGOS MATRICARDI CPF: 40125269870 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101588 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3451/2022-APP Data de Protocolo: 27/09/2022 CEVS: 354140616-472-002004-1-7 Data de Validade: Razão Social: L. C. PEREIRA SUPRIMENTOS CNPJ/CPF: 36.866.328/0001-32 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2580 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO CARLOS PEREIRA CPF: 21872133827.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, em razão de encerramento da atividade no local, PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.619/2022

Dispõe sobre a revogação de dispositivo do Decreto nº 33.553/2022, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 2103/2022/GAB/SEDUC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o inciso XVII do artigo 1º do Decreto nº 33.553, de 3 de outubro de 2022, que designa servidores que especifica para desempenhar suas funções junto à Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação Tecnológica de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI.

Art. 2º Fica determinado o retorno, a partir de 20 de outubro de 2022, da servidora Renata da Silva Nunes para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.621/2022

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017, homologado em 20 de março de 2018 e com validade final reorganizada pelo Decreto nº 33.030/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

EDUCADOR FÍSICO

01 Pauline Raymundo Pereira

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.622/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 9 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 02/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

COORDENADOR PEDAGÓGICO

01 Gabriela Amorin Ferruzzi Campioni

PROCURADOR MUNICIPAL

01 Dyego Brandão e Silva

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.007/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Três (código 46.233), localizada no bairro Garden Ville Residence, passa a denominar-se Rua “Marina Spigaroli Castange”.

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Três (código 46.233), localizada no bairro Garden Ville Residence, para RUA “MARINA SPIGAROLI CASTANGE”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.008/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezenove (código 46.438), localizada no bairro Residencial Minerva II, passa a denominar-se Rua “Aldeci de Oliveira”.

Autor: Vereador Ivan Itamar da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dezenove (código 46.438), localizada no bairro Residencial Minerva II, para RUA “ALDECI DE OLIVEIRA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.009/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Três (código 44.028), localizada no Bairro Sem denominação IV, passa a denominar-se Rua “Izaura Camargo”.

Autor: Vereador João Barbosa Ferreira –
“Joãozinho da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Três (código 44.028), localizada no bairro Sem Denominação IV, para
RUA “IZAURA CAMARGO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de outubro de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.010/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quatro (código 46.363), localizada no bairro Residencial Minerva II, passa a denominar-se Rua “Maria Elza Teixeira”.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

A atual Rua Quatro (código 46.363), localizada no bairro Residencial Minerva II, passa a denominar-se RUA “MARIA ELZA TEIXEIRA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.011/2022

Dispõe sobre alterações na Lei nº 7.303/2010, que dispõe sobre a contratação de estagiários para desempenho de funções junto às unidades escolares da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 7º e o artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 7.303, de 1º de julho de 2010, que dispõe sobre a contratação de estagiários para desempenho de funções junto às unidades escolares da Rede Municipal de Educação, alterada pela Lei nº 10.798, de 17 de março de 2022, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Poderão ser admitidos como estagiários os estudantes que estejam matriculados em instituições de educação superior ou de educação profissional, para um período de estágio de, no máximo, 2 (dois) anos.

Art. 9º O estagiário desenvolverá jornada de estágio de até 30 (trinta) horas semanais de forma compatível com horário de expediente das unidades administrativas e educacionais e à necessidade justificada da SEDUC.

Parágrafo único. O estagiário receberá mensalmente valor correspondente ao salário mínimo nacional vigente, de forma proporcional à quantidade de horas estabelecidas no contrato firmado, não superior a 30 (trinta) horas semanais, acrescido de vale-transporte no valor correspondente aos dias estagiados.”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.012/2022

*Dispõe sobre a alteração de
destinação de área próxima ao Distrito
Industrial de Presidente Prudente.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterada para a condição de “Bem de Uso Comum do Povo” a área de 103.685,71 metros quadrados, constante da matrícula nº 9.850, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.013/2022

Dá nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 10.942/2022, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 10.942, de 6 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As unidades orçamentárias, também consideradas unidades gestoras, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.014/2022

*Dá nova redação aos incisos III e IV,
do artigo 9º, da Lei Municipal nº
10.498/2021, e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,** no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos III e IV, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 10.498, de 14 de
julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei
Orçamentária Anual do Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2022,
passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Poder Executivo é autorizado a:
(...)

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta
por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - proceder à transposição, remanejamentos ou transferência de
recursos de uma para outra categoria de programação ou de um órgão
para outro, até o limite de 60% (sessenta por cento), sem prévia
autorização legislativa;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de outubro de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.015/2022

Dispõe sobre a instituição do Banco de Ração e Utensílios para Animais do Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ração e Utensílios para Animais do Município de Presidente Prudente - SP, com o objetivo de captar doações de gêneros alimentícios e utensílios para animais, todos provenientes de:

- I -** doações de estabelecimentos comerciais;
- II -** doações de fabricantes ligados à produção e à comercialização, no atacado ou no varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;
- III -** apreensões realizadas por órgãos da administração municipal, estadual ou federal, resguardadas a aplicação das normas legais;
- IV -** doações de órgãos públicos;
- V -** doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

§ 1º Compreendem-se, nos termos desta Lei, como gêneros alimentícios aqueles perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e utensílios para animais, itens como móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsa de transporte, brinquedos e similares.

§ 2º A arrecadação dos gêneros alimentícios e dos utensílios far-se-á sem ônus para o Executivo Municipal.

Art. 2º A distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados poderá ser feita diretamente pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais ou por entidades, previamente cadastradas junto ao município.

Parágrafo único. As equipes que realizarão a distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados deverão controlar, por meio de cadastro próprio, a relação de animais atendidos pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais, relacionando inclusive a tutoria a que estão submetidos, podendo ser entidades, organizações não governamentais - ONGs - ou protetores independentes previamente cadastrados.

Art. 3º Serão beneficiários do Banco de Ração e Utensílios para Animais:

- I -** protetores independentes e cadastrados;
- II -** ONGs (Organizações Não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
- III -** animais abandonados;



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

IV - famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais e que possuam animais.

Art. 4º Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e doados pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais.

Art. 5º Caberá aos órgãos municipais competentes organizar e estruturar o Banco de Ração e Utensílios para Animais, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, à distribuição e fiscalização, bem como realizando o cadastramento e o acompanhamento dos beneficiários do programa (animais e respectivas famílias tutoras, se o caso).

Art. 6º Para os fins desta Lei, poderão ser firmadas parcerias, convênios e instrumento congêneres com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.016/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, da ação e objetivo referentes à promoção da educação em saúde ambiental na área rural de Presidente Prudente, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Saúde, a ação e objetivo referentes à promoção da educação em saúde ambiental na área rural de Presidente Prudente, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0176

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Promover a educação em saúde ambiental para o desenvolvimento sustentável e prevenção de doenças relacionadas à falta de saneamento na área rural de Presidente Prudente.

JUSTIFICATIVA
Promover a educação em saúde ambiental para o desenvolvimento sustentável e prevenção de doenças relacionadas à falta de saneamento na área rural de Presidente Prudente.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.981

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Educação em Saúde Ambiental	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Educação em Saúde Ambiental	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.666.706,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação / Vigilância Epidemiológica	Nº 10.8

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
FUNÇÃO	Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 305
Vigilância Epidemiológica	

PROGRAMA

Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0176
--------------------	----------

AÇÕES

Educação em Saúde Ambiental

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.981
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Educação em Saúde Ambiental	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Educação em Saúde Ambiental	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 220.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 220.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0176

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Promover a educação em saúde ambiental para o desenvolvimento sustentável e prevenção de doenças relacionadas à falta de saneamento na área rural de Presidente Prudente.

JUSTIFICATIVA
Promover a educação em saúde ambiental para o desenvolvimento sustentável e prevenção de doenças relacionadas à falta de saneamento na área rural de Presidente Prudente.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Educação em Saúde Ambiental	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.810.071,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação / Vigilância Epidemiológica				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 10.8			
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO				
Vigilância Epidemiológica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305			
PROGRAMA				
Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0176			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Educação em Saúde Ambiental				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.981			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Educação em Saúde Ambiental	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 220.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica - Recurso Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0177

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Promover a educação em saúde ambiental para o desenvolvimento sustentável e prevenção de doenças relacionadas à falta de saneamento na área rural de Presidente Prudente.

JUSTIFICATIVA
Promover a educação em saúde ambiental para o desenvolvimento sustentável e prevenção de doenças relacionadas à falta de saneamento na área rural de Presidente Prudente.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.981

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Educação em Saúde Ambiental	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Educação em Saúde Ambiental	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 24.564.705,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação / Vigilância Epidemiológica	Nº 10.8

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
------------------	--------

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 305
---------------------	---------

Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA

Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica - Recurso Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0177
--------------------	----------

AÇÕES

Educação em Saúde Ambiental

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.981
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Educação em Saúde Ambiental	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Educação em Saúde Ambiental	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 11.965,00
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 11.965,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica - Recurso Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0177

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Promover a educação em saúde ambiental para o desenvolvimento sustentável e prevenção de doenças relacionadas à falta de saneamento na área rural de Presidente Prudente.

JUSTIFICATIVA
Promover a educação em saúde ambiental para o desenvolvimento sustentável e prevenção de doenças relacionadas à falta de saneamento na área rural de Presidente Prudente.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Educação em Saúde Ambiental	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.219.861,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação / Vigilância Epidemiológica				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 10.8			
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO				
Vigilância Epidemiológica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305			
PROGRAMA				
Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica - Recurso Próprio				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0177			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Educação em Saúde Ambiental				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.981			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Educação em Saúde Ambiental	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 11.965,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.017/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao repasse de recursos do Governo Federal destinados a promover a educação em saúde ambiental na área rural de Presidente Prudente.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e no valor de R\$ 11.965,00 (onze mil novecentos e sessenta e cinco reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.8		Direção e Coordenação / Vigilância Epidemiológica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.305.0000.0.000			Vigilância Epidemiológica	
10.305.0176.0.000			Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica	
10.305.0176.2.981			Educação em Saúde Ambiental	
	3390.30	5.303.0002	Material de Consumo	20.000,00
	3390.39	5.303.0002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
			Total	220.000,00
10.305.0177.0.000			Vigilância em Saúde - Serviços da Vigilância Epidemiológica - Recurso Próprio	
10.305.0177.2.981			Educação em Saúde Ambiental	
	3390.30	3.310.0000	Material de Consumo	10.000,00
	3390.39	3.310.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.965,00
			Total	11.965,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos do Governo Federal, por meio do convênio 936094/2022, destinados a promover a educação em saúde ambiental na área rural de Presidente Prudente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios, no valor de R\$ 11.965,00 (onze mil novecentos e sessenta e cinco reais), conforme disposto a seguir:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 1 de novembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1185

Página 79



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.6		Direção e Coordenação / Média Compl./ Ações Estratégicas	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.302.0000.0.000			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0345.0.000			Média e Alta Complexidade Ambulatorial / Hospitalar - Recurso Próprio	
10.302.0345.2.348			Manutenção Rede Ambulatorial - Recurso Próprio	
	3390.39	537/3.310.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.965,00
			Total	11.965,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.018/2022

Acréscima ao artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), mais um item, nos seguintes termos: “Associação dos Servidores Municipais de Presidente Prudente”.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 148/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor Sidnei Aparecido de Almeida, matrícula nº 19.620-7, designado para a função de Vice-Diretor, na tabela de especialista, na Escola Municipal Maria Isabel Barbosa Negrão, está respondendo como Diretor de Escola no período compreendido de **18/10/2022** a **06/12/2022**, pelo motivo de licença médica da diretora de escola Sabrina Lima Ramos.

Presidente Prudente, 25 de Outubro de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 149/2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, em substituição, a Professora de Educação Infantil Sr^a Patricia Vieira Figueiredo Brito, matrícula nº 19.621-5, para a função de Vice-diretor na EM Ederle Marangoni Dias, durante o período de **21/10/2.022** a **07/12/2.022**, pelo motivo de Licença Médica da Sr^a Marlene Cecilia Areias Bravo Damasceno, matrícula nº 10.568-6.

Presidente Prudente, 25 de Outubro de 2.022

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 875/2022

Em 26 de outubro de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 9.033, de 22 de julho de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Escriurário I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 9.004-2, PIS/PASEP: 1.203.849.369-5, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de representação, Símbolo C.C.5, na proporção de 6/10 (seis décimos), a partir de 2 de fevereiro de 2015
- II -** gratificação de função, Nível III, na proporção de 5/5 (cinco quintos), a partir de 1º de fevereiro de 1999;
- III -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 8 de junho de 2021;
- IV -** sexta parte, a partir de 9 de junho de 2014.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 249/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 249/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais para limpeza e higienização ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 21/11/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 21/11/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de outubro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento do recurso interposto pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 222/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – aquisição de medicamentos – processo 26.510/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de outubro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Homologação



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o resultado do procedimento licitatório referente o Pregão Presencial nº 05/2022, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para locação de software, prestação de serviços para sistemas de controle legislativo, desenvolvimento, hospedagem e atualização de website, sistema de apoio aos vereadores e módulo de integração de documentos com a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, bem como a importação de dados já existentes por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8.666/1993, em conformidade com as exigências em Anexo I (Termo de Referência e especificações técnicas), cujo critério foi o de MENOR PREÇO, tendo como vencedora a seguinte proponente: **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada à Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 – Jardim Dirceu – CEP 17501.140 – MARÍLIA - SP (Lei Municipal nº 9364/2017).

Presidente Prudente – SP, 27 de Outubro de 2022.

DEMERTON DIAS
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Superior



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FEP – FUNDO ESPECIAL LEI 7525	28/10/2022	71.136,78
ADO – LC 176/2020 (ADO25)	28/10/2022	43.086,74
FPM	28/10/2022	2.297.383,64
INCRA	28/10/2022	1.499,18
SME – FEB FUNDEB	28/10/2022	296.747,21
SME – FEB FUNDEB	31/10/2022	177.559,98
FMS CONTROLE GLICEMIA	28/10/2022	106.365,50
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	28/10/2022	231.953,00
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	28/10/2022	28.592,88

Presidente Prudente, 31 de Outubro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças